

A ALIP — Associação Interprofissional do Leite e Lacticínios, constitui a primeira associação a reunir integralmente as condições legais e as exigências de representatividade necessárias ao seu reconhecimento como OI. Assim, o sector do leite, que tem demonstrado um dinamismo e uma capacidade de adaptação às novas situações económicas e de mercado beneficiará, a partir de agora, de uma estrutura que reforçará a sua capacidade de modernização e de enfrentar novos desafios, esperando-se que este exemplo prolifere, também, para outros sectores agro-alimentares.

Nestes termos, na sequência do parecer técnico favorável do Gabinete de Planeamento e Políticas do MADRP, e ao abrigo do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 123/97, de 13 de Novembro, e no n.º 5 da Portaria n.º 967/98, de 12 de Novembro, reconheço a ALIP — Associação Interprofissional do Leite e Lacticínios, como Organização Interprofissional do Leite e Produtos Lácteos.

24 de Janeiro de 2008. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

## Direcção-Geral de Veterinária

### Despacho n.º 4216/2008

O Despacho Normativo n.º 29/2007 de 7 de Agosto de 2007, estabeleceu os termos em que terão enquadramento as acções a levar a efeito para a realização dos testes rápidos no âmbito da vigilância epidemiológica das encefalopatias espongiformes transmissíveis (EET) e o respectivo quadro de competências e do financiamento, bem como o valor dos preços das análises a praticar pelos laboratórios oficiais.

O referido Despacho Normativo determina, que os preços fixados pela prestação de serviços inerente à realização dos testes rápidos sejam actualizados anualmente por despacho do Director-Geral de Veterinária.

Assim, determina-se o seguinte:

1 — Pelos serviços inerentes à prossecução dos testes, incluindo a realização destes, são devidos ao Instituto Nacional de Recursos Biológicos I. P. — Laboratório Nacional de Investigação Veterinária (INRB-LNIV), e aos demais laboratórios certificados os seguintes montantes:

- a) Ovinos e caprinos mortos na exploração ou abatidos para consumo, bem como os animais coabitantes abatidos no âmbito da aplicação do programa de erradicação e vigilância epidemiológica das EET — 21€ por teste;
- b) Bovinos mortos na exploração ou rejeitados pela inspecção sanitária nos matadouros, bem como os animais coabitantes abatidos no âmbito da aplicação do programa de erradicação e vigilância epidemiológica das EET — 20€ por teste;
- c) Bovinos aprovados para consumo humano — 5€ por teste.

2 — Pelos serviços inerentes à realização dos testes, no caso de bovinos aprovados para consumo humano, o INRB-LNIV e os laboratórios oficiais cobram, ao apresentante para abate, 15€ por teste.

3 — As facturas inerentes aos pagamentos referidos no n.º 1 devem ser remetidas mensalmente à Direcção-Geral de Veterinária (DGV), para validação e posterior envio ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP, I. P.), para pagamento.

28 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Carlos Agrela Pinheiro*.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

### Direcção-Geral da Segurança Social

#### Declaração n.º 60/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/07, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 05/08, a fls. 194 verso e 195, do Livro n.º 11 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 08/01/2007, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — Associação Tebosa Solidária  
Sede — Lugar da Igreja, Tebosa — Braga

Fins — Praticar actividades de carácter social especialmente, apoiar os grupos sociais de maior vulnerabilidade, crianças, jovens e idosos, promovendo a integração social e comunitária. Secundariamente: Iniciativas que visem a valorização, a formação das pessoas e do meio, bem como da célula familiar e comunitária.

Admissão de sócios — Pode ser associados pessoas singulares e as pessoas colectivas.

Exclusão de sócios — Perdem a qualidade de associado: os que pedirem a sua exoneração; os que deixarem de pagar as suas quotas durante doze meses; os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.º.

31 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

2611086431

#### Declaração n.º 61/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

Foi efectuado o registo do cancelamento pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 53/87 do Livro n.º 3 das Associações de Solidariedade Social, em 21-01-2008.

Na mesma data, foi lavrado pela inscrição n.º 8/2008, a fls. 198, do Livro n.º 11, das Associações de Solidariedade Social, nos termos do n.º 2, do artigo 9.º, do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro de Assistência Social de Tortosendo  
Sede — Freguesia de Tortosendo, concelho de Castelo Branco

Fins — Contribuir para a promoção da população da área em que se insere

Admissão de sócios — Podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos, ou pessoas colectivas.

Exclusão de sócios — Perdem a qualidade de associados todos aqueles que dolosamente tenham prejudicado materialmente a instituição ou concorrido para o seu desprestígio e os efectivos que deixarem de pagar as quotas durante seis meses.

31 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

2611086440

## Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

### Departamento de Desenvolvimento Organizacional e Estratégico

#### Rectificação n.º 297/2008

Por ter saído com inexactidão a deliberação n.º 1457/2007, rectificava-se que onde se lê «No cargo de Director da Assessoria Jurídica e de Auditoria, equiparado a director de departamento, o licenciado Luís Filipe Paulo Brandão, técnico superior do quadro pessoal do Tribunal de Contas técnico superior do quadro de pessoal do Tribunal de Contas.» deve ler-se «No cargo de Director da Assessoria Jurídica e de Auditoria, equiparado a director de departamento, o licenciado Luís Filipe Paulo Brandão, técnico superior do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça».

29 de Janeiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Isabel Maria de Araújo Flor Brites Lopes*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

#### Sub-Região de Saúde de Santarém

#### Despacho (extracto) n.º 4217/2008

Pela deliberação n.º 63, de 2 de Novembro de 2006 (acta n.º 79), do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo:

Enfermeiras graduadas Maria de Fátima Lopes Gomes Carvalho e Susana Andreia da Conceição e Silva Tapada Saramago, a exercerem

funções no Centro de Saúde de Santarém, no âmbito da Unidade de Saúde Familiar do Alviela — autorizado o regime de trabalho de horário acrescido, com início em 18 de Dezembro de 2007 e termo a 30 de Junho de 2008.

24 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

## Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

### Deliberação (extracto) n.º 389/2008

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 24 de Janeiro de 2008 (não carece de fiscalização prévia do TC):

Nomeados definitivamente, precedendo concurso, Assistentes Administrativos Principais, do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, escalão 1, índice 222, Anabela Clara do Carmo Teixeira, Vera Lúcia Miguel Martins e Zita Pires Militão, no escalão 3, índice 244, Inácio Firmiano Duarte Pereira e Natércia Maria Fonseca Pinto, considerando-se exonerados dos anteriores lugares a partir da data da aceitação.

29 de Janeiro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino*.

## Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde

### Deliberação (extracto) n.º 390/2008

Por deliberação do Conselho de administração do Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, de 21 de Janeiro, foi Vasco Aurélio Machado Ribeiro Enfermeiro Graduado, nomeado precedendo concurso interno geral de acesso, na categoria de Enfermeiro Especialista na área em Enfermagem de Reabilitação da carreira de Enfermagem, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, escalão 1, índice 153, com efeitos à data de deliberação. (Não carece de declaração prévia de conformidade do Tribunal de Contas)

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato José Soares Santos*.

## Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra

### Deliberação (extracto) n.º 391/2008

Por deliberação do Conselho de administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra, de 21 de Dezembro de 2007.

Maria Nazaré Santana Cunha, Barbeira/Cabeleireira do quadro de pessoal desta Instituição, reclassificada na categoria de Auxiliar de Apoio e Vigilância nos termos do n.º 1 do artigo 51.º do Decreto-Lei 100/99 de 31/03 e do artigo 6.º e 7.º do Decreto-Lei 497/99 de 19/11.

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida*.

## Direcção-Geral da Saúde

### Aviso n.º 3950/2008

#### Concurso n.º 2/2008 — Concurso interno geral de acesso ao nível 2 de Enfermeiro Especialista (Área Médico-Cirúrgica)

1 — Torna-se público que por deliberação do Conselho de administração do Hospital de Sousa Martins — Guarda, de 2007.12.12, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, nos termos do Dec.-Lei n.º 437/91, de 8-11, actualizado pelo Dec.-Lei n.º 412/98, de 30-12 e 411/99 de 15/10, contados a partir da data da publicação do presente aviso no D.R., concurso interno geral de acesso para provimento de 10 lugares vagos de Enfermeiro Especialista na área de enfermagem de Médico-Cirúrgica, da carreira de enfermagem do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria 413/98, de 17-7.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e à circular informativa n.º 26 de 3 de Agosto de 2007, da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, foi criada a oferta com o código P20070240, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções, Não foi recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação.

Em conformidade com o n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, foi expressamente declarada pelo dirigente máximo deste Hospital, a existência de cabimentação orçamental dos encargos inerentes ao presente concurso.

2 — Prazo de validade — O concurso é válido para os lugares vagos postos a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

2.1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Local de trabalho — Nas instalações adstritas ao Hospital de Sousa Martins — Guarda.

4 — Conteúdo funcional — As funções inerentes ao lugar posto a concurso são as constantes do n.º 2 do artigo. 7º. do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 412/98, de 30-12.

5 — Vencimento — O correspondente aos índices da respectiva categoria, de acordo com a tabela anexa ao Dec.-Lei n.º 411/99, de 15-10.

6 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelo regime próprio da carreira de enfermagem que está definido pelos artigos 18º. a 42º. do Dec.-Lei n.º 437/91, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º 412/98, de 30-12.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — Os previstos no n.º 3 do artigo. 27º. do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

7.2 — Requisitos especiais — Os estabelecidos no n.º 3 do artigo 11º. do Dec.-Lei n.º 437/91, com a nova redacção do Dec.-Lei n.º 412/98, de 30-12, na área de Saúde Médico-Cirúrgica.

8 — Métodos de selecção — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, e a classificação final será atribuída de acordo com os n.ºs. 2 e 4 do artigo 34º e alínea *a*) do n.º 1 do artigo. 35º. do citado Dec.-Lei 437/91, de 8-11, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 412/98.

Os Métodos e critérios de selecção a utilizar na avaliação curricular serão afixados em simultâneo com o aviso de abertura.

8.1 — A classificação final resultará da aplicação do contido no artigo 37º. do Dec.-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8.2 — A classificação final será a resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(6 \times AGC) + (4 \times HA) + (5 \times EP) + (2 \times FP) + (3 \times OECR)}{20}$$

sendo que:

*CF* = Classificação Final

*AGC* = Apreciação Geral do Curriculum

*HA* = Habilitações Académicas

*EP* = Experiência Profissional

*FP* = Formação Profissional

*OECR* = Outros elementos considerados relevantes

8.3 — A acta do júri, contendo os critérios de apreciação dos factores que integram a classificação e a grelha classificativa será facultada aos interessados na secção de pessoal do Hospital de Sousa Martins durante o horário de expediente.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de administração do Hospital de Sousa Martins — Guarda solicitando a admissão ao concurso e entregue na Repartição de Pessoal, do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, desde que expedido até ao término do prazo fixado, acompanhado da respectiva documentação exigida no n.º 10 deste aviso.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);

*b*) Habilitações literárias e profissionais;

*c*) Categoria profissional, estabelecimento ou serviço a que se encontra vinculado;

*d*) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* em que o presente aviso vem publicado;

*e*) Pedido para ser admitido ao concurso, mediante referência ao número, data e página do DR onde o aviso vem publicado;

*f*) Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;